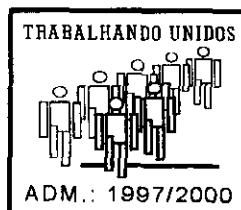


**PREFEITURA MUNICIPAL
DE IGARAPAVA**

LEI Nº 1894/97



FLS.: 2324

tm.
PREFEITO MUNICIPAL

REVOGA "IN TOTUM" A LEI MUNICIPAL '
Nº 1835/95 - DIREITO DE USO GRATUI-
TO À FIRMA SAN MARCO VEÍCULOS LTDA.

O PROFº GILBERTO SOARES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

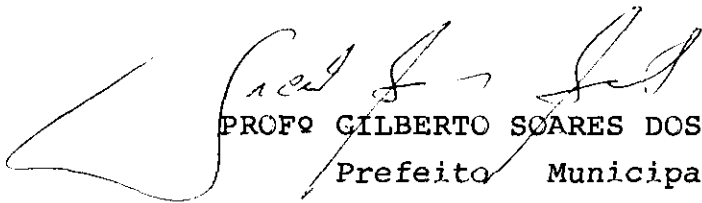
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica revogado "in totum" a Lei Municipal de nº 1835/95, de 16.03.95, que autoriza o Poder municipal conceder' direito de uso gratuito pelo prazo de 80 (oitenta) anos, à firma ' SAN MARCO VEÍCULOS LTDA.

Artigo 2º) - O imóvel, objeto do direito de uso gratuito, fica reintegrado ao Patrimônio da Prefeitura Municipal de Igarapava sem ônus para a Municipalidade.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA,
aos treze de março de 1997



PROFº GILBERTO SOARES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, nesta data.

Igarapava-SP., 13 de março de 1997



TÂNIA MARA HERRERA DE JESUS
Chefe Secretaria Geral